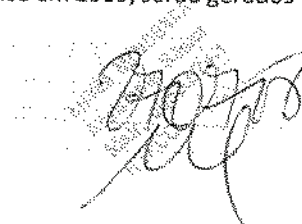


XVII - Descrição detalhada da operação:

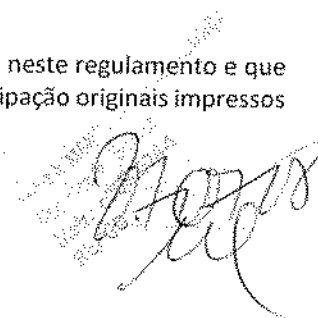
## REGULAMENTO – CAMPANHA LONDRINENSE, O MELHOR LUGAR PARA ESTUDAR

---

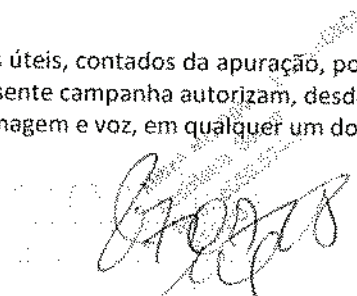
1. A campanha “LONDRINENSE, O MELHOR LUGAR PARA ESTUDAR”, Londrina/PR, doravante designada “CAMPANHA” a ser realizada no “Colégio e Anglo Londrinense”, Londrina/PR, doravante designada “Promotora”, com sede na Rua Alagoas, 2.050 inscrita no CNPJ nº. 78.624.202/0001-00, no período de participação compreendido entre às 8h do dia 01/07/2018 até às 14h do dia 07/02/2019, é permitida somente a pessoa física, maior de 18 anos e capaz de praticar validamente atos da vida civil, residente e domiciliada em território nacional, interessada em participar, exceto aquelas previstas no item 2 abaixo, e que cumpram o disposto no presente regulamento.
2. Não poderão participar da campanha os filhos dos professores e funcionários do Instituto Filadélfia de Londrina, do Anglo Londrinense, do Colégio Londrinense, do Med Smart Anglo, Extensivo Anglo Londrinense e da UNIFIL.
3. Para concorrer aos prêmios, o participante deve ser aluno do Colégio Londrinense ou do Anglo londrinense que, em 2018, esteja cursando o Berçário, a Educação Infantil ou o Ensino Fundamental ou o Ensino Médio, por intermédio de seu responsável legal.
4. Também pode concorrer aos prêmios, estudante que ainda não seja aluno do Colégio Londrinense ou do Anglo Londrinense, mas que até 07 de fevereiro de 2019 já tenha efetivado a matrícula para o próximo ano letivo, por intermédio de seu responsável legal.
5. Para concorrer ao sorteio dos prêmios da CAMPANHA, os participantes irão receber cupons ao longo do período. A obtenção dos cupons segue os critérios relacionados abaixo:
  - 5.1. Para os alunos regularmente matriculados em 2018 no Berçário, na Educação Infantil ou no Ensino Fundamental ou no Ensino Médio, que efetuarem a **rematricula** (por intermédio de seu responsável legal para 2019) na **fase 1 (um)** – que corresponde ao período de **07 de agosto até 15 de agosto de 2018** - serão gerados **12 (doze) cupons** da campanha.
  - 5.2. Para os alunos regularmente matriculados em 2018 no Berçário, na Educação Infantil ou no Ensino Fundamental ou no Ensino Médio, que efetuarem a **rematricula** (por intermédio de seu responsável legal para 2019) na **fase 2 (dois)** – que corresponde ao período de **16 de agosto até 30 de setembro de 2018** - serão gerados **10 (dez) cupons** da campanha.
  - 5.3. Para os alunos regularmente matriculados em 2018 no Berçário, na Educação Infantil ou no Ensino Fundamental ou no Ensino Médio, que efetuarem a **rematricula** (por intermédio de seu responsável legal para 2019) na **fase 3 (três)** – que corresponde ao período de **01 de outubro até 15 de novembro de 2018** - serão gerados **8 (oito) cupons** da campanha.
  - 5.4. Para os alunos regularmente matriculados em 2018 no Berçário, na Educação Infantil ou no Ensino Fundamental ou no Ensino Médio, que efetuarem a **rematricula** (por intermédio de seu responsável legal para 2019) na **fase 4 (quatro)** – que corresponde ao período de **16 de novembro até 31 de dezembro de 2018** - serão gerados **6 (seis) cupons** da campanha.
  - 5.5. Para os alunos regularmente matriculados em 2018 no Berçário, na Educação Infantil ou no Ensino Fundamental ou no Ensino Médio, que efetuarem a **rematricula** (por intermédio de seu responsável legal para 2019) na **fase 5 (cinco)** – que corresponde ao período de **01 de janeiro até 07 de fevereiro de 2019** - serão gerados **4 (quatro) cupons** da campanha.
6. Para os alunos regularmente matriculados em 2018 na Educação Infantil ou no Ensino Fundamental ou no Ensino Médio, que **indicarem** (por intermédio de seu responsável legal), a qualquer tempo (durante o período da promoção), possíveis novos alunos para se matricularem no Colégio ou Anglo Londrinense em 2019, serão gerados **2 (dois) cupons** da campanha.



- 6.1. No caso, de um aluno ser indicado por mais de uma pessoa, irá valer a primeira indicação feita no site e recebida em nosso sistema.
- 6.2. No caso de o participante indicar um aluno que já tenha efetivado a matrícula do aluno indicado, a indicação não será válida para contagem de cupons nem a sua matrícula. Só são válidas indicações de estudantes ainda não matriculados no Colégio, Anglo Londrinense e/ou que ainda não foram indicados por outrem.
- 6.3. A indicação de um novo aluno deve ser feita no site [www.qualidadelembinzosa.com.br](http://www.qualidadelembinzosa.com.br) e para ser considerada válida, é necessário que sejam fornecidos: nome do aluno indicado, nome do responsável do aluno indicado, CPF do responsável legal do aluno indicado, série pretendida para 2019, atual escola do aluno indicado, telefone para contato e e-mail do responsável legal aluno indicado.
- 6.4. A validade da indicação está relacionada a veracidade das informações fornecidas no ato da indicação que serão checadas pela promotora do evento em até dois dias úteis após a indicação. Uma vez confirmadas as informações, os cupons serão entregues aos participantes, e estes, devem seguir os procedimentos previstos neste regulamento.
7. No caso de o aluno/responsável legal indicado efetivar sua matrícula para o próximo ano letivo (2019), o responsável legal do atual aluno (regularmente matriculado em 2018) que o indicou, receberá mais **6 (seis) cupons** da campanha.
8. Para os novos alunos que efetivarem sua **matrícula**, para o próximo ano letivo (2019), no período de **07 agosto até 15 de agosto de 2018**, serão gerados **12 (doze) cupons** da campanha.
- 8.1. Para os novos alunos que efetivarem sua **matrícula**, para o próximo ano letivo (2019), no período de **16 de agosto até 30 de setembro de 2018**, serão gerados **10 (dez) cupons** da campanha.
- 8.2. Para os novos alunos que efetivarem sua **matrícula**, para o próximo ano letivo (2019), no período de **01 de outubro até 15 de novembro de 2018**, serão gerados **8 (oito) cupons** da campanha.
- 8.3. Para os novos alunos que efetivarem sua **matrícula**, para o próximo ano letivo (2019), no período de **16 de novembro até 31 de dezembro de 2018**, serão gerados **6 (seis) cupons** da campanha.
- 8.4. Para os novos alunos que efetivarem sua **matrícula**, para o próximo ano letivo (2019), no período de **01 de janeiro até 07 de fevereiro de 2019**, serão gerados **4 (quatro) cupons** da campanha.
9. É obrigatório que o participante desta campanha cadastre/atualize seus dados pessoais no ato da rematrícula ou nova matrícula, uma vez que esses serão utilizados para identificação e localização do ganhador desta campanha e consequente entrega do prêmio. Desta forma, a Promotora da campanha não será responsável de ficar impossibilitada de entregar o prêmio, em razão do fornecimento de dados incompletos e/ou incorretos.
10. Os cupons serão entregues ao responsável legal no ato da matrícula/rematrícula.
11. De posse dos cupons, o participante deverá responder com um "X", à caneta, à seguinte pergunta da campanha: "Qual é a escola que é o melhor lugar para estudar de Londrina?" "Resposta: ( ) Colégio e Anglo Londrinense ( ) Outros.
12. O(s) cupom(ns), contendo a resposta à pergunta da campanha e **preenchido, obrigatoriamente, com os dados do aluno** (nome, RG e CPF) deverá(ão) ser depositado(s) na urna, pelo participante, que está localizada no endereço descrito no item 18 deste regulamento.
13. Não haverá limites de cupons por participante (aluno), podendo cada participante (aluno) concorrer com quantos cupons desejar, desde que atenda as condições previstas neste regulamento.
14. Não terão validade inscrições que não preencherem as condições básicas previstas neste regulamento e que impossibilitarem a verificação de sua autenticidade valendo apenas os cupons de participação originais impressos pela Promotora.



15. Forma de apuração: todos os CUPONS da campanha deverão ser depositados na urna localizada no Colégio Londrinense, situado na Avenida Juscelino Kubistchek, 1.653, Londrina/PR, em **horário comercial** (das 8h às 18h), até **07 de fevereiro de 2019**. Os interessados terão livre acesso ao local da urna de depósito. No momento do sorteio, serão retirados da urna os cupons de forma manual e aleatória, tantos quantos forem necessários até que se encontre um cupom de participação válido.
16. Premiação: Serão distribuídos 02 (dois) prêmios nesta campanha, com a seguinte descrição:
- 16.1. **PRIMEIRO PRÊMIO:** 01 (um) automóvel da marca Hyundai modelo HB20 Confort 1.0, na cor Branca, ano/modelo 2018/2019, Flex, Zero Km, 4 portas, no valor unitário de R\$ 41.900,00 (quarenta e um mil e novecentos reais). Em nenhuma hipótese, o prêmio poderá ser pago em dinheiro.
- 16.2. **SEGUNDO PRÊMIO:** 01 (uma) bolsa de estudos (material didático e uniforme não estão incluídos) válida de 2019 até 2036 (do berçário 1 até a 3ª série do ensino médio), ou seja, da série que o aluno estará em 2019 até o último ano do ensino médio. Para exemplificar, se o aluno for cursar o 1º ano do Ensino Fundamental, em 2019, terá direito a Bolsa Integral ao longo de todo o Ensino Fundamental e Ensino Médio, no valor de R\$ 58.100,00 (cinquenta e oito mil e cem reais). Em nenhuma hipótese, o prêmio não poderá ser pago em dinheiro.
- (\*) os prêmios descritos nos itens 16.1 e 16.2 (carro e bolsa de estudos) são pessoais e intransferíveis, sem ônus aos contemplados e não poderão ser pagos em dinheiro.
17. Data da apuração (sorteio): 08 de fevereiro 2019, às 10h.
18. Local da apuração (sorteio): Teatro Colégio Londrinense localizado na Av. Juscelino Kubistchek, 1.620 – Londrina/PR, com livre acesso aos interessados.
19. Se, por qualquer motivo, o aluno ganhador da bolsa deixar de estudar no Colégio Londrinense, perderá a bolsa – de imediato - e não terá direito a receber nenhum tipo de compensação e/ou indenização.
20. Durante a realização da apuração, as pessoas presentes, exceto aquelas envolvidas com a organização da apuração, não poderão se aproximar da urna com os cupons da promoção.
21. Os cupons de participação que não apresentarem a resposta correta à pergunta formulada, não estiverem com preenchidos com os dados do aluno, estiverem preenchidos a lápis, encontrarem-se rasurados, pertencerem a pessoas impedidas de participar e/ou não apresentarem dados suficientes à identificação ou localização do participante, serão imediatamente desclassificados.
22. Local de exibição do prêmio e comprovação da propriedade do prêmio: o prêmio será exibido nas dependências do Colégio Londrinense, localizado na Av. Juscelino Kubistchek, 1.620 – Londrina/PR e/ou em fotos ilustrativas no site [www.qualidadelondrinense.com.br](http://www.qualidadelondrinense.com.br). A comprovação da propriedade dos prêmios, objetos desta campanha, será feita em até 5 (cinco) dias antes da data da apuração.
23. Local de entrega do prêmio: o prêmio será entregue ao respectivo ganhador no Colégio Londrinense, localizado na Av. Juscelino Kubistchek, 1.620 – Londrina/PR ou na empresa concessionária onde foi adquirido o veículo em até 30 (trinta) dias, a contar da data da apuração, de acordo com artigo 5º, caput, do Decreto nº 70.951/72.
24. O segundo prêmio da campanha descrito neste regulamento será entregue mediante contrato assinado entre o titular do cupom, por intermédio de seu representante legal, contemplado e o Colégio e Anglo Londrinense em que as bases estão descritas no regimento interno do Colégio e Anglo Londrinense.
25. Os prêmios distribuídos serão entregues livres e desembaraçados de qualquer ônus para o contemplado, sendo de responsabilidade da Promotora o pagamento do licenciamento, emplacamento e IPVA referentes ao ano de entrega do automóvel.
26. Os contemplados serão comunicados pela Promotora, em até 5 (cinco) dias úteis, contados da apuração, por meio de telefone e/ou e-mail e/ou telegrama com AR. Os contemplados da presente campanha autorizam, desde já, como consequência da conquista do seu prêmio, a utilização de seu nome, imagem e voz, em qualquer um dos



meios de divulgação escolhidos pela Promotora, sem qualquer ônus a esta, para divulgação da campanha, pelo período de 1 (um) ano a contar da data da apuração.

27. O nome do ganhador será divulgado no Colégio e Anglo Londrinense e no site [www.qualidadelondrinense.com.br](http://www.qualidadelondrinense.com.br), em até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apuração.

28. Não sendo encontrado algum ganhador ou caso este não entre em contato com a Promotora da presente campanha, no prazo máximo concedido por lei para reclamar do seu prêmio, que é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da apuração, perderá o seu direito ao prêmio, sendo seu valor recolhido, pela empresa promotora, ao Tesouro Nacional como renda da União, no prazo subsequente de 10 (dez) dias, conforme Art. 6º do Decreto 70.951/72.

29. O prêmio é pessoal e intransferível e não poderá ser trocado por dinheiro ou por quaisquer outros produtos. Lembrando que o titular do cupom contemplado com o segundo prêmio, destina a Bolsa de Estudo ao estudante que será representado ou assistido pelo responsável legal.

30. As dúvidas e controvérsias originadas de reclamações dos participantes, não previstas neste regulamento, serão julgadas por uma comissão composta por membros representantes do Colégio e Anglo Londrinense e as reclamações fundamentadas deverão ser dirigidas ao Procon Regional.

31. O regulamento desta campanha estará disponível no site [www.qualidadelondrinense.com.br](http://www.qualidadelondrinense.com.br) e/ou no Posto de Troca da campanha.

32. A participação na presente campanha implica na aceitação total e irrestrita de todos os seus termos e condições e serve como declaração de que o participante não tem qualquer impedimento para aderir a esta campanha.

33. Fica, desde já, eleito o Foro Londrina, Paraná, para solução de quaisquer questões referentes ao regulamento da presente campanha.

34. Esta campanha está de acordo com a legislação vigente (Lei n.º 5.768/71, regulamentada pelo Decreto n.º 70.951/72 e Portaria MF 41/08) e obteve o Certificado de Autorização Caixa \_\_\_\_\_

XVIII - Critério que deve ser cumprido pelo participante para ter direito ao prêmio:

**Os Cupons LONDRINENSE de participação que não apresentarem a resposta correta à pergunta formulada estiverem preenchidos a lápis, encontrarem-se rasurados, pertencerem a pessoas impedidas de participar e/ou não apresentarem dados suficientes à identificação ou localização do participante, serão imediatamente desclassificados.**

XIX - Endereço completo do local de exibição dos prêmios:

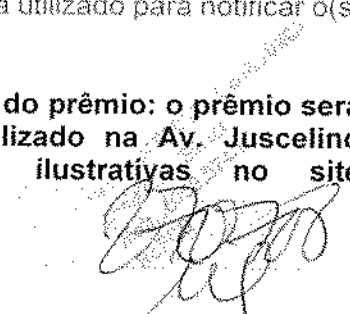
**Rua Juscelino Kubitschek, 1652 – Centro, Londrina - PR**

XX - Data do sorteio ou data, horário e endereço completo da apuração, no caso de concurso ou modalidade assemelhada, com a informação de que o acesso será livre aos interessados:

**A apuração será realizada na Av. Juscelino Kubitschek, 1.620 – Londrina/PR dia 08/02/2019, às 10 horas e o local será de livre acesso aos interessados.**

XXI - Forma de divulgação do resultado e procedimento que será utilizado para notificar o(s) contemplado(s):

**Local de exibição do prêmio e comprovação da propriedade do prêmio: o prêmio será exibido nas dependências do Colégio Londrinense, localizado na Av. Juscelino Kubitschek, 1.620 – Londrina/PR e/ou em fotos ilustrativas no site**

A handwritten signature in blue ink is visible in the bottom right corner of the page. To its right, there is a faint, circular stamp or seal, partially obscured by the signature and the page's edge.

[www.qualidadelondrinense.com.br](http://www.qualidadelondrinense.com.br). A comprovação da propriedade dos prêmios, objetos desta campanha, será feita em até 5 (cinco) dias antes da data da apuração.

**Local de entrega do prêmio:** o prêmio será entregue ao respectivo ganhador no Colégio Londrinense, localizado na Av. Juscelino Kubistchek, 1.620 – Londrina/PR ou na empresa concessionária onde foi adquirido o veículo em até 30 (trinta) dias, a contar da data da apuração, de acordo com artigo 5º, caput, do Decreto nº 70.951/72.

O 1º prêmio distribuído será entregue livre e desembaraçado de qualquer ônus para o contemplado, sendo de responsabilidade da Promotora o pagamento do licenciamento, emplacamento e IPVA referentes ao ano de entrega do automóvel.

O 2º prêmio da campanha descrito neste regulamento será entregue mediante contrato assinado entre o titular do TICKET LONDRINENSE contemplado e o Colégio e Anglo Londrinense em que as bases estão descritas no regimento interno do Colégio e Anglo Londrinense.

Os prêmios distribuídos serão entregues livres e desembaraçados de qualquer ônus para o contemplado, sendo de responsabilidade da Promotora o pagamento do licenciamento, emplacamento e IPVA referentes ao ano de entrega do automóvel.

XXII - Endereço completo do local de entrega dos prêmios:

**Av. Juscelino Kubitschek, 1652 – Centro, Londrina - PR**

XXIII - Canais e formas específicas de divulgação institucional da promoção comercial pela mídia:

Os contemplados serão comunicados pela Promotora, em até 5 (cinco) dias úteis, contados da apuração, por meio de telefone e/ou e-mail e/ou telegrama com AR. Os contemplados da presente campanha autorizam, desde já, como consequência da conquista do seu prêmio, a utilização de seu nome, imagem e som de voz, em qualquer um dos meios escolhidos pela Promotora, sem qualquer ônus a esta, para divulgação da campanha, pelo período de 1 (um) ano a contar da data da apuração. O nome do ganhador será divulgado no Colégio e Anglo Londrinense e no site [www.qualidadelondrinense.com.br](http://www.qualidadelondrinense.com.br), em até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apuração.

XXIV - Declaração do prazo de caducidade do direito aos prêmios:

Não sendo encontrado algum ganhador ou caso este não entre em contato com a Promotora da presente campanha, no prazo máximo concedido por lei para reclamar do seu prêmio, que é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da apuração, perderá o seu direito ao prêmio, sendo seu valor recolhido, pela empresa promotora, ao Tesouro Nacional como renda da União, no prazo subsequente de 10 (dez) dias, conforme Art. 6º do Decreto 70.951/72.

O prêmio é pessoal e intransferível e não poderá ser trocado por dinheiro ou por quaisquer outros produtos. Lembrando que o titular do cupom contemplado com o segundo prêmio, destina a Bolsa de Estudo ao estudante pelo qual é responsável legal. No caso de ter mais de um, o prêmio será dado ao estudante que estiver em série menor, ou seja, para aquele em que temos mais tempo pela frente até o final do Ensino Médio.

XXV - Divulgação da imagem do contemplado:

A divulgação da imagem dos contemplados, sempre vinculada ao plano autorizado, será de até um ano após a apuração da promoção comercial.

XXVI - As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à



CAIXA ou, conforme o caso, à SEAE/MF.

As dúvidas e controvérsias originadas de reclamações dos participantes, não previstas neste regulamento, serão julgadas por uma comissão composta por membros representantes do Colégio e Anglo Londrinense e as reclamações fundamentadas deverão ser dirigidas ao Procon Regional.

XXVII - O regulamento desta campanha estará disponível no site [www.qualidadelondrinense.com.br](http://www.qualidadelondrinense.com.br) e/ou no Posto de Troca da campanha.

XXVIII - Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas.

XXIX – Disposições Gerais:

Londrina, 04 de maio de 2018.

---

Ana Maria Moraes Gomes  
CPF: 149.677.159-15  
Presidente

---

SAC CAIXA: 0800 726 0101 - informações, reclamações, sugestões e elogios  
Ouvidoria CAIXA : 0800 725 7474 - situações não solucionadas e denúncias  
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492  
Site CAIXA [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



PROCON REGIONAL DE LONDRINA